



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
10/06/19
CONF. LEI 2.053/09
ASS.: Eduardo

PORTARIA Nº295/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

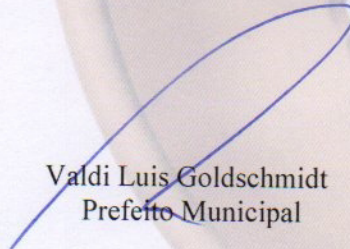
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

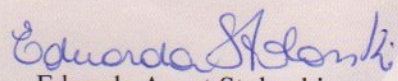
CONCEDER o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor ALBERTO ROYER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 10 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se


Valdi Luis Goldschmidt
Prefeito Municipal


Eduarda Angst Stolarski
Responsável pela Secretaria da Administração
Conf. Portaria 290/2019